



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei n.º 12/2021, de autoria do Vereador Edson Muniz Gonçalves.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

I – Relatório:

Esta Comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei n.º 12/2021, de autoria do Vereador Edson Muniz Gonçalves, que **Concede o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina ao Sr. José de Araújo Baesso, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.**

Constam na propositura os seguintes documentos: I - justificativa do projeto; II – biografia do homenageado.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

A propositura está dentro da competência prevista no artigo 93 do Regimento Interno da Câmara para ser apreciada por esta Comissão.

A matéria está dentro da competência do Município nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e do artigo 5º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Com relação à competência de iniciativa para a propositura, tem-se que este requisito foi observado, nos termos do artigo 21, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Foram observados a competência da propositura e os requisitos para tramitação previstos no Regimento Interno da Câmara.

III – Conclusão:

Com base nas informações e nos documentos encaminhados, esta Comissão conclui pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da presente proposição, sendo favorável à submissão do presente Projeto de Lei ao Plenário para votação.

Informa, ainda, que a matéria será considerada aprovada se obtiver a maioria simples dos presentes, devendo ser discutida, em votação secreta, em 2 (dois) turnos de votação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2021.

LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY

Presidente

ODEMIR JACOB

Vice-Presidente

RUDINEI BENEDITO ESTEVES

Membro